



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.038, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.663/2024, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora Elisangela Cristina Brito Lopes, Matrícula nº 3442, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na E.E Cônego Francisco Ferreira Delgado Junior, no Município de Barra Bonita/SP, durante o ano letivo de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
14 de março de 2024.

O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo